Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90003/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 135265 - CONAB-SUPERINTENDENCIA REGIONAL/PR

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (1) Impugnações (1) Esclarecimentos (4)

18/03/2024 13:58

1) Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?
2) Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?
3) Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?
4) Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo:
a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada?
b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada?
c) Quais ferramentas deverão ser fornecidos pela Contratada?
d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?
5) Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços?
6) Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?
7) Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?
8) A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?
9) Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?
10) Com base na resposta da pergunta anterior (9), como devemos proceder a execução do serviço?
11) Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?
12) Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?
14) 17) O orçamento da administração foi baseado na CCT de 2023 ou de 2024? Questionamos devido a repactuação, conforme Lei nº 14.133/2021 fixa que o termo inicial da contagem da periodicidade mínima para o reajuste é a data do orçamento estimado, podendo ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, "em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos" (art. 92, § 3º). Questionamos qual ano CCT as licitantes deverão utilizar ?
15) O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.
16) Solicitamos esclarecimentos sobre a reserva de cotas previstas no edital e demais anexos do presente instrumento:
Os itens relacionados ao cumprimento das cotas legais exigidos para habilitação das empresas, delimitam que estas devem declarar que cumprem as exigências de reserva de cargos, contudo, não especificam que as licitantes devem comprovar que atendem ao percentual estabelecido em lei. A outro tanto, os itens delimitados no termo de referência e minuta de edital, especificam que as empresas devem comprovar ao longo da execução contratual que cumprem a reserva legal.

b) Haverá inabilitação de empresas que embora cumpram com a reserva de cotas, não preencham o percentual mínimo estabelecido em lei no momento de participação do processo licitatório, ou a cobrança e fiscalização efetiva deverá ser comprovada no momento da execução contratual?
c) Dentre as vagas estabelecidas no termo de referência, haverá reserva para pessoas com deficiência? Quais são as limitações as licitantes podem encontrar no local de prestação de serviços que impeça a contratação de pessoas com deficiência para execução dos serviços?
d) Dentre as vagas estabelecidas no termo de referência, haverá reserva para aprendizes? Como será feita a questão da jornada de trabalho, atividades e remuneração?

1) Correto.
2) Correto. Também deve ser observado o previsto no item 5.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital. Foi disponibilizada planilha modelo que pode ser utilizada pelos licitantes.
3) Não há sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no Edital.
4)Sim. Itens 6.6.9, 6.7 e 6.8 do Termo de Referência, anexo I do Edital.
5) MAC VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - LTDA
6) Conforme consta na Convenção Coletiva de Trabalho.
7) Conforme consta na Convenção Coletiva de Trabalho.
8) Item 1.3 do Edital.
9) Não há recesso.
10) Resposta acima.
11) Não há salário de referência no edital.
12) Repactuação prevista conforme item 12 do Termo de Referência, anexo I do Edital.
14) CCT 2023.
15) Conforme item 6.6.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital: "a contratada pagará o tempo destinado ao intervalo alimentar como hora extra, sem prejuízo do recebimento do tíquete-refeição, facultada a sua fruição no próprio local de trabalho, sem importar majoração da jornada"
16)
a) Itens 10.4.2.'g' e 10.4.3.'h' do Edital.
b) Para habilitação a empresa deverá apresentar as provas de regularidade previstas nos itens 10.4.2.'g' e 10.4.3.'h' do Edital, conforme definido no item 10.4, também do Edital.
c) Não há reserva estipulada.
d) Não há reserva estipulada.

14/03/2024 09:42

1) Atualmente tem empresa prestando os serviços, se sim qual?
2) – Os vigilantes terão intervalo para refeições, ou devemos indenizar?
3) – Qual a média de KM a ser rodada (dia ou mês) com o tático motorizado?
4) – Para comunicação via rádio qual é a média de distância de alcance?
5) – Temos no ambiente, local seguro para fixação do cofre de arma?
6) – Além da Motocicleta e Cofre Guarda de arma, a contratada deverá disponibilizar mais algum equipamento, tais como Micro-ondas, Geladeira, Notebook, Armários?

1) MAC VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - LTDA.
2) Conforme item 6.6.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital: "a contratada pagará o tempo destinado ao intervalo alimentar como hora extra, sem prejuízo do recebimento do tíquete-refeição, facultada a sua fruição no próprio local de trabalho, sem importar majoração da jornada".
3)Estimativa de 30km por dia.
4) Alcance mínimo de 1km.
5) Sim, há local disponível para fixação do cofre de arma.
6) Os equipamentos constam definidos nos itens 6.7.6 e 6.8 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

13/03/2024 14:32

1 - No que tange aos atestados técnicos exigidos no presente Edital de Licitação de Vigilância

1-Não há impedimento de apresentação de atestado de capacidade técnica da matriz.